

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 tendo como objeto a "Serviços de Agenciamento de Passagens aérea e terrestres". E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: a empresa F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.669.334/0001-31, vencedora dos lotes 1 e 2.

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2023**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens aéreas e terrestres, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Total (Estimado para 12 meses)
F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 12.669.334/0001-31	01 e 02	R\$ 130.000,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de janeiro de 2024.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

RUY DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PARA REGISTRO DE
PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto "Aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes". E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 38.327.349/0001-05, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05, e a empresa ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 05.218.647/0001-08, vencedora do lote 04.

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2023 – SRP**

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na "Aquisição de Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes". Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2023, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s) Item (ns)	Valor
AUTO POSTO ROSALIA, CNPJ Nº 38.327.349/0001-05	01, 02, 03 e 05	R\$ 2.174.240,00
ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 05.218.647/0001-08	04	R\$ 984.000,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de janeiro de 2024.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PARA REGISTRO DE
PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto "Aquisição de Urnas e Serviços Funerários". E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa GRACIELE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 31.690.338/0001-46.

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

Cloves Alves Andrada
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2023 – SRP**

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na "Aquisição de Urnas e Serviços Funerários". Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2023, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
GRACIELE PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 31.690.338/0001-46	GLOBAL	R\$ 260.000,00

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.01/2024

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Joelma da Silva Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
CONTRATO Nº 002.01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADA: F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 12.669.334/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com desconto percentual de 100% (cem por cento) sobre a taxa de administração para emissão de passagens aéreas e com desconto percentual de 5% (cinco por cento) sobre a taxa de administração para emissão de passagens terrestres.

VIGENCIA: Até 31/12/2024.

ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- SRP
CONTRATO Nº 003.01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADA: AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME
CNPJ nº 38.327.349/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2.116 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

VIGENCIA: Até 01/06/2024

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.01/2024
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- SRP
CONTRATO Nº 004.01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADA: ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 05.218.647/0001-08
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO S-500

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECI-
MENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECO-
NOMICA

40%

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB

40%

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA,
DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

2.116 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGENCIA: Até 01/06/2024

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.01/2024 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023- SRP
CONTRATO Nº 005.01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADA: GRACIELE PEREIRA DA SILVA

CNPJ nº 31.690.338/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

DOTAÇÃO:

1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.089 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:150000000000 – Recursos não vinculados de impostos

166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGENCIA: Até 01/06/2024

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia – CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte – Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Joelma da Silva Pereira, brasileira, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.843.383-48 SSP/BA e CPF nº 625.409.985-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no

CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia – CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte – Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Joelma da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, e do Senhor Fernando Tadeu Martinelli, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 0732225-91 SSP/BA e CPF nº 952.119.347-68, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia – CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte – Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Fernando Tadeu Martinelli
Secretário Municipal de Agricultura
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Senhor RENÊ DA SILVA SOARES RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia – CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte – Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

RENÊ DA SILVA SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49

Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.01/2023, QUE ENTRE SI

CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, e do Senhor DANILO SOBRAL DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia – CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte – Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 005.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTELHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia – CEP nº 30.110-915, Belo Horizonte – Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 006.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.11/2023 ADM.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.11/2023 ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 03.033.117/0001-60, com sede na Rua Maceio, 104, Barra, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sra. Ursula Salcedo de Assis Correa, cadastrado no CPF nº 007.207.233-45, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.11/2023 ADM, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.11/2023 ADM., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.11/2023 ADM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.11/2023 ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 03.033.117/0001-60
Ursula Salcedo de Assis Correa
CPF nº 007.207.233-45

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.04/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LOPES ADVOGADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, e do Senhor DANILO SOBRAL DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LOPES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 15.160.353/0001-26, com sede na Rua Professor Américo Simas, 013, Bairro Nazaré, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sr. João Lopes de Oliveira Júnior, cadastrado no CPF nº 024.656.495-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.04/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.04/2023., por mais 08 (oito) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.04/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 007.04/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

LOPES ADVOGADOS
CNPJ nº 15.160.353/0001-26
João Lopes de Oliveira Júnior
CPF nº 024.656.495-40
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.02/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA OGGI ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa OGGI ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 44.611.105/0001-52, com sede na Av Fortaleza., 480, sala 03, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Euvaldo Ferraz de Castro Júnior, cadastrado no CPF nº 767.840.965-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato

Administrativo nº 008.02/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008.02/2023., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da

Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 008.02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 008.02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

OGGI ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO
CNPJ nº 44.611.105/0001-52
Euvaldo Ferraz de Castro Júnior
CPF nº 382.224.228-47
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.02/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA RAFAELA SILVA ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa RAFAELA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 45.263.856/0001-68, com sede na Avenida B, 10, Bairro Primavera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Rafaela Silva Rocha, cadastrado no CPF nº 094.664.005-09, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.02/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 012.02/2023., por mais 08 (oito) meses contar de 03 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da

Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 012.02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

RAFAELA SILVA ROCHA
CNPJ nº 45.263.856/0001-68
Rafaela Silva Rocha
CPF nº 094.664.005-09
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.08/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013.08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTELHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.348.528/0001-81, com sede na Rua Castro Alves, 156, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Sra. Márcia Maria dos Santos Lima, cadastrado no CNH nº 1402373482, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 013.08/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013.08/2023., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013.08/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 013.08/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ nº 02.348.528/0001-81
Márcia Maria dos Santos Lima
CNH nº 1402373482
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.05/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018.05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.373.522/0001-15, com sede na Rua Régis Pacheco, 634, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia, CEP: 45.120-000, representada neste ato pela Sra. Candice Nogueira Lima, cadastrado no CPF nº 020.202.445-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018.05/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 018.05/2023., por mais 07 (sete) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 018.05/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 018.05/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

João Freitas Botelho
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 06.373.522/0001-15
Candice Nogueira Lima
CPF nº 020.202.445-86
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016.01/2022ADM.
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.01/2022ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WSA ENGENHARIA EIRELI .**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa WSA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.291.828/0001-13, com sede na Rua Rodolfo Novaes, nº 01, Centro Iguaí-Bahia, representada neste ato por Sr. Wellisson da Silva Amado, cadastrado no CPF nº 015.966.185-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 016.01/2022ADM, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 016.01/2022ADM., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016.01/2022ADM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 016.01/2022ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

WSA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 15.291.828/0001-13
Wellisson da Silva Amado
CPF nº 015.966.185-40
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066.01/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº066.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 38.381.768/0001-25, com sede na Rua Conde Pereira, 04, Bairro Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Sr. Nailson Lima Dos Santos, cadastrado no CPF nº 890.587.555-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 066.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 066.01/2022., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº066.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 066.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

NAILSON LIMA DOS SANTOS LIMITADA
CNPJ nº38.381.768/0001-25
NAILSON LIMA DOS SANTOS
CPF nº 890.587.555-68
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.02/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CESÁRIO LIMA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, m residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTÊLHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa CESÁRIO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.880.051/0001-06, com sede na Rua José Monteiro, nº 43, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia – CEP 45.120-000, representada neste ato pelo Sr. Cesário Lima, cadastrado no RG nº M-3.099.845 SSP/MG e CPF nº 554.155.126-91, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 010.02/2023, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010.02/2023., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 010.02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTÊLHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

CESÁRIO LIMA -ME
CNPJ nº 04.880.051/0001-06
Cesário Lima
RG nº M-3.099.845 SSP/MG
CPF nº 554.155.126-91
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019.06/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019.06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.373.522/0001-15, com sede na Rua Régis Pacheco, 634, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia, CEP: 45.120-000, representada neste ato pela Sra. Candice Nogueira Lima, cadastrado no CPF nº 020.202.445-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 019.06/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 019.06/2022., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro

de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 019.06/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 019.06/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

João Freitas Botelho

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

CONTRATANTE

SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

RELI

CNPJ nº 06.373.522/0001-15

Candice Nogueira Lima

CPF nº 020.202.445-86

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036.01/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor João Freitas Botelho, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 35.661.710/0001-47, com sede na Avenida Pará, 77, Bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Ednoelton Prado Santos, cadastrado no CPF nº 692.775.405-91, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 036.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 036.01/2022, por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 036.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 036.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

João Freitas Botelho

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos

CONTRATANTE

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS

CNPJ nº 35.661.710/0001-47

Ednoelton Prado Santos

CPF nº 692.775.405-91

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039.01/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.485.619/0001-57, com sede na Rua Castro Alves, 156, Bairro Centro, na cidade de Seabra, Bahia, representada neste ato por Sr. Esdras Marconio Brito Ribeiro, Sócio Administrador, cadastrado no CPF nº 382.224.228-47, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 039.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 039.01/2022., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 039.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 039.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CNPJ nº 05.485.619/0001-57
Esdras Marconio Brito Ribeiro
CPF nº 382.224.228-47
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040.01/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA YANNA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTELHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa YANNA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.402.446/0001-66, com sede na Rua Aloísio Lacerda, 01, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Sr. José Paulo de Oliveira, cadastrado no CPF nº 572.943.805-20, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 040.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 040.01/2022., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 040.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 040.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
JOÃO FREITAS BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

YANNA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 11.402.446/0001-66
José Paulo de Oliveira
CPF nº 572.943.805-20
CONTRATADA
T
estemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.01/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.093.350/0001-99, com sede na Avenida Fortaleza, 480, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Euvaldo Ferraz de Castro Júnior, cadastrado no CPF nº 767.840.965-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.01/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 012.01/2021., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.01/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 012.01/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 07.093.350/0001-99
Euvaldo Ferraz de Castro Júnior
CPF nº 767.840.965-68
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-01/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010-01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.471.315/0001-45, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 279, 156, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista-BA, Bahia, representada neste ato por Sr. Eureidênio Rosa Cirino, cadastrado no CPF nº 897.329.365-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 010-01/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010-01/2021., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010-01/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 010-01/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

SOCIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ nº 19.471.315/0001-45
Eureidênio Rosa Cirino
CPF nº 897.329.365-68
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.720.601/0001-25, com sede na RAÇA Raul Lopes Moitinho, nº 620, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Sr. Ronady Moreno Botelho, cadastrado no CPF nº 625.422.815-72, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 01-01/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 01-01/2021., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 01-01/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 01-01/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 27.720.601/0001-25
Ronady Moreno Botelho
CPF nº 625.422.815-72
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-01/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017-01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

BAHIA E A EMPRESA CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com sede na Av. Régis Pacheco, nº 335, andar 1, sala 108, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Carlos Adarlon Amorim de Andrade, cadastrado no CPF nº 526.362.085-34, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 017-01/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 017-01/2021., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017-01/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 017-01/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE
CNPJ nº 04.271.369/0001-90
Carlos Adarlon Amorim de Andrade
CPF nº 526.362.085-34
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022.04/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022.04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -BAHIA E A EMPRESA TELEFONIA BRASIL S/A.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa TELEFONIA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Bahia, representada neste ato por Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, cadastrado no CPF nº 264.221.148-56, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 022.04/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 022.04/2021., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 022.04/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 022.04/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

TELEFONIA BRASIL S/A
CNPJ nº02.558.157/0001-62
Fabio Marques de Souza Levorin
Procurador
CPF nº 264.221.148-56

CONTRATADA
Alex Eduardo Freitas
CPF nº 070.661.598-02
Procurador

Testemunhas:

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.01/2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021.01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -BAHIA E A EMPRESA MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 39.357.950/0001-03, com sede na AV. Tancredo Neves, 0620, Mundo Plaza Torre, 351 Bairro Caminho das árvores, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sr. Frederico Matos de Oliveira, cadastrado no CPF nº 938.327.615-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 021.01/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 021.01/2021., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 021.01/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 021.01/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº39.357.950/0001-03
Frederico Matos de Oliveira
CPF nº 938.327.615-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.01/2021.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida Bastos Almeida, nº 393, Bairro Centro, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sr. Addison Bastos Almeida, cadastrado no CPF nº 009.998.105-02, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2021., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.01/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 002.01/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ nº 05.277.208/0001-76
Addison Bastos Almeida
CPF nº 009.998.105-02
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.01/2022.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 13.763.573/0001-19, com sede na Travessa Santa Rita, 26, sala 103, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Ermani Oliveira Matos Júnior, cadastrado no CPF nº 022.170.765-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 018.01/2022., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 018.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 018.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

ERMANI OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
CNPJ nº 13.763.573/0001-19
Ermani Oliveira Matos Júnior
CPF nº 022.170.765-40
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.01/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº002.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -BAHIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0013-23, com sede na Augusto Montenegro, s/n, Bairro Col Pinheiro, na cidade de Belém, Pará, representada neste ato por Sr. Rosemare Meyer Dotto, cadastrado no CPF nº 469.190.741-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2022., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº002.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 002.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ nº 34.597.955/0013-23
Rosemare Meyer Dotto
CPF nº 469.190.741-68
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.07/2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -BAHIA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), inscrita no CNPJ nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da Franca, 393, Bairro Comercio, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sr. Addison Bastos Almeida, cadastrado no CPF nº 00.998.105-02, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.07/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.07/2021., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.07/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 006.07/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP)
CNPJ nº 05.277.208/0001-76
Addison Bastos Almeida
CPF nº 00.998.105-02
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023.04/2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023.04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.317.443/0001-05, com sede na Rua São Caetano, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna, Bahia, representada neste ato por Sr. Vagner Muchilin Caetano, Sócio, cadastrado no CPF nº 083.564.657-29, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 023.04/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 023.04/2021., por mais 08 (oito) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 023.04/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 023.04/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 32.317.443/0001-05
Vagner Muchilin Caetano, Sócio
CPF nº 083.564.657-29
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050.01/2022FMS.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050.01/2022FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MAGALHÃES MMEDICINA E SAÚDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Senhor RENÉ DA SILVA SOARES RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa MAGALHÃES MMEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19888.848/0001-27, com sede na Avenida Jhon Kennedy, 265, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Sra. Maria Magalhães de Brito Berenguer, cadastrado no CPF nº 2028071770, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 050.01/2022FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 050.01/2022FMS., por mais 04 (meses) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 050.01/2022FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 050.01/2022FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
RENÉ DA SILVA SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MAGALHÃES MMEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ nº 19888.848/0001-27
Maria Magalhães de Brito Berenguer
CPF nº 2028071770
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080.01/2022.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -BAHIA E A EMPRESA LUKAS SOARES FREITAS - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LUKAS SOARES FREITAS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.010.855/0001-82, com sede na Nilton Ferreira dos Santos, 164, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Sr. Lukas Soares Freitas, cadastrado no CPF nº 030.322.85-27, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 080.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 080.01/2022., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 080.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 080.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

LUKAS SOARES FREITAS - ME
CNPJ nº 12.010.855/0001-82
Lukas Soares Freitas
CPF nº 030.322.85-27
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2022 ADM.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017.01/2022 ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUN ASSESSORIA E TREINAMENTOS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominadoCONTRATANTEe a empresa PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUN ASSESSORIA E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ nº 38.280.481/0001-09, com sede na Rua Fernando de Matos, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. PABLO NOGUEIRA SANTOS, cadastrado no CPF nº 858.898.785-65, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 017.01/2022 ADM, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 017.01/2022 adm., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº017.01/2022 adm, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 017.01/2022 adm, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

PABLO NOGUEIRA SANTOS (PREMIUN ASSESSORIA E TREINAMENTOS)
CNPJ nº 38.280.481/0001-09
PABLO NOGUEIRA SANTOS
CPF nº 858.898.785-65
CONTRATADA

Testemunhas:



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06.2021.

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.06.2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA sediada à Avenida Juracy Magalhães, no 3340 - A; Edifício: Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul; Andar: 4; Sala: 406, 407, 408 e 410, Bairro: Felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-902., e-mail: licitacaowmsaude@gmail. com inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.589/0001-75, neste ato representada pela Sra. Mariana Amaral Almeida, portadora da CNH nº 1548105552 – DETRAN/BAHIA – Sócia Administradora, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 009.06.2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 009.06.2021, por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.06.2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 07 ao contrato administrativo nº 009.06.2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 10.562.589/0001-75
Mariana Amaral Almeida
CNH nº 1548105552 –DETRAN/BAHIA
Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>